



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$31.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para elaboração de Projeto arquitetônico de reforma de unidade de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 8 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | 400000 | DESPEZA CAPITAL | |
| 02.08.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.08.01 | 449051.10.301.0014.2.032.01.310000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | (Ficha 240) 31.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------|--|-----------------------|
| 8 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | 300000 | DESPEZA CORRENTE | |
| 02.08.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 02.08.01 | 335039.10.302.0014.2.033.01.312001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 308) 31.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município